

IBIRUBÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA VARA ADJUNTA DO JEC - COMARCA DE IBIRUBÁ PRAZO DE: VINTE (30) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO: 105/3.10.000059-7 (CNJ:0000593- 97.2010.8.21.0105). AUTOR: GILBERTO ALVES SASSI. RÉU: MARNO SAND. OBJETO: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO MARNO SAND DO VALOR DE R\$ 510,92, PENHORADO ATRAVÉS DO BACENJUD EM 21/05/2015, DA CONTA CORRENTE MANTIDA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, PARA EMBARGAR, QUERENDO, EM 15 (QUINZE) DIAS. IBIRUBÁ, 16 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: ETELRIED SCHUCK, OFICIALA ESCRIVENTE. JUIZ: RALPH MORAES LANGANKE.

IJUÍ

EDITAL DE CITAÇÃO - INVENTÁRIO 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE IJUÍ PRAZO DE: VINTE (20) DIAS. NATUREZA: INVENTÁRIO
PROCESSO: 016/1.19.0000354-4 (CNJ:0000919-18.2019.8.21.0016). AUTOR: AMANDA IRENE NAST BERWIG E OUTROS. RÉU: MARINA MENOTTI. OBJETO: CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, PARA QUE NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO EDITAL, HABILITE-SE NO PROCESSO, PRONUNCIANDO-SE NO PRAZO ACIMA. IJUÍ, 03 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: MARCILÉIA TONETTO, OFICIALA ESCRIVENTE. JUIZ: GUILHERME EUGÊNIO MAFASSIOLI CORRÊA.

IMASA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. DADOS PARA O EDITAL DO ART. 7º, § 2º E EDITAL DO ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/2005. EDITAL DO ART. 7º, § 2º E DO ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/2005 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IJUÍ-RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA.
PROCESSO: 016/1.18.0005849-5 (CNJ 0011875 30.2018.8.21.0016). AUTOR: IMASA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. RÉU: IMASA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: AVISO AOS CREDORES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DA ABERTURA DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME ART. 8º DO DIPLOMA LEGAL SUPRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AO JUIZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES A SEGUIR, INFORMANDO QUE O PARECER TÉCNICO E OS ANEXOS QUE O COMPÕEM, ALÉM DO QUADRO GERAL DE CREDORES ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS NO ENDEREÇO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, SITO À RUA QUINZE DE NOVEMBRO 2222, CENTRO, SANTO ÂNGELO-RS, CEP 98803-383, E AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 940, CJTO 203/204, CENTRO, LAJEADO RS | CEP 95900-104, DAS 13:30 ÀS 17:30 HRS, NO PRAZO LEGAL INFORMADO NESTE EDITAL. INFORMA A EMPRESA ADMINISTRADORA JUDICIAL QUE O PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE CADA HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO PROTOCOLADA TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.RECUPERACAOJUDICIAL.NET.BR. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I – TRABALHISTAS: CREDORES: CLASSE I ADELINO DIAS 3.518,50; ADILSON DA ROSA OINATZKI 14.000,00; ADILSON DE BIASI GOLARTT 30.047,92; ADILSON LEMOS DA SILVA 24.000,00; ADRIANO DA SILVA GARCIA 35.650,00; ALCIDES SOUZA MACIEL 1.934,17; ALESSANDRO RODRIGUES 58.630,00; ALEX DE NORONHA RUBERT 36.645,89; ANDERSON DOS SANTOS EBERHARDT 6.642,33; ANDERSON FELIPE MALLMANN MONTEIRO 16.500,00; ANDERSON LUNKES CELESTINO 16.500,00; ANDERSON MEGGIOLARO CASALI 1.937,50; ANDRE ANDRADE DOS SANTOS 68.340,00; ANDRE CELIZERTO NUNES DE MELLO 20.952,91; ANTONIO CARLOS BURTET 171.000,00; ANTONIO LEONTIL PEREIRA 6.738,17; ARI JOSE MANICA 170.630,84; ARLEI CARNIEL 129.893,50; ARTUR CORREA 4.417,00; CARLOS ELISEU DOS ANJOS 4.698,00; CASSIO DE AZAMBUJA 12.623,30; CELSO ADAM 7.084,17; CESAR NOWACZYK VINCENSI 173.500,00; CHEILA DE AMORIM GOELZER 9.183,55; CLAUDIO FAGUNDES. 14.790,31; CLAUDIO LIEBICH 65.107,63; CLEBER MAGNOS GUIMARÃES 7.421,00; CLEONE PINTO CAVALHEIRO 13.500,00; CLEUSA M FRONER 93.291,08; CRISTIANO FLORES VIANA 26.000,00; DANIEL JONAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS 9.000,00; DARLAN ARIEL PROCHNOW 26.657,42; DARLAN DA SILVA FIGUERA 10.000,00; DIEGO MATEUS BESCHORNER BASSO 58.327,61; DIEGO PRETTO 174.215,27; DILSON PIMMEL 2.172,83; DIOGO DA SILVA DE ALMEIDA 4.221,67; DOUGLAS DA SILVA MOREIRA 33.600,00; EDENILSON THOME DA CRUZ 65.714,79; EDUARDO FIEGENBAUM 46.334,22; ELIAN RODRIGO DIESEL 15.000,00; ELISANDRO MARQUETTI 54.000,00; ELISEU RUSCH ZUGE 27.342,94; EVERALDO DOMINGUES DOS ANJOS 2.187,00; FELIPE COSTA 2.453,17; FERNANDO H. COSTA DA ROSA 16.000,00; GEONIR ANTONIO TAMIOSO 1.859,67; GERALDO VILMAR PALHA 116.000,00; GILBERTO FRITZ 103.000,00; GILMAR ANTONIO DEL FRARI 2.965,00; GRACIELA DIAS - ADV 12.288,78; GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA SEBASTIANY 37.430,00; IRACI DA ROSA GONÇALVES 30.599,39; IRANI MARTINS DE OLIVEIRA 1.493,50; IRINEU OKASESKI SAVICKI 6.332,33; IVAN DE OLIVEIRA PRETTO 81.156,00; IVORI BRAZ GARCIA 20.000,00; IZABEL ALVES DE JESUS 1.830,67; JAILSON RAI LUZ MACHADO 13.500,00; JAIR ROQUE RODRIGUES BRITO 75.973,78; JALMAR JOSE MARTEL 115.156,64; JOÃO CONCEIÇÃO SILVA DA CRUZ 2.054,33; JOAO DE MORAES GOLLER 13.000,00; JOAO PAULO BRUSKI 19.860,00; JOÃO ROZENO DE LIMA 1.763,00; JOCELITO ROBERTO RAUGUST 2.373,00; JOEL ANTONIO RODRIGUES 6.035,83; JOSÉ GODOY 5.951,33; JOSE HENRIQUE KINETZ 3.070,00; JOSE OSVALDINO QUINTEIRO 2.943,50; JOSE ROBERTO MEERWALD 1.869,33; JOVENCIO DA ROSA 2.147,50; JUAREZ CICHOWICZ 30.400,00; JULIANA COGO BARRETO 1.626,00; JUNIO NASCIMENTO FERREIRA 10.350,00; LAURI DOS SANTOS JUNIOR 3.042,67; LEANDRO BRACKMANN CANANEIA 13.000,00; LEOMAR SOARES NEHRING 5.428,33; LEONARDO DA SILVA RODRIGUES 18.000,00; LEONARDO FREITAS SANTOS 2.069,67; LIARA LIMA SCHEMMER - AD 1.200,00; LOISE DE CARVALHO SILVELLO 105.940,95; LUCAS BASSO 23.177,56; LUCIANA LOPES DA SILVA 1.865,33; LUCIANO DE ANDRADE DA SILVA 2.076,67; LUIS ALBERTO NUNES FOLETTO 48.000,00; LUIS CARLOS APPEL 72.000,00; LUIS CARLOS DEL FRARI 12.000,00; LUIS CARLOS VASCONCELOS 1.050,00; LUIS FLAVIO SIMON SEBASTIANY 39.100,00; MARCELO MATTE SAGAVE - A 13.364,00; MARCELO PILLER DE ALMEIDA 6.000,00; MARCIO MACHADO 34.850,00; MARCOS ANDRE WOTTRICH 56.922,19; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MIRANDA 5.573,33; MARCOS ANTONIO VERCELINO 52.580,00; MARTIM BERNARDO NEUMANN 13.600,00; MATEUS ANDRE C. ZAMBONAT 10.870,83; MATEUS ANTUNES SOARES 759,75; MATEUS DE OLIVEIRA MANICA 11.250,00; MATHEUS JOSE HOFFMANN AGERTTE 10.800,00; MAURICIO DA SILVA 26.306,67; MIGUEL SOLON POSSOBOM 5.204,33; MILTON PAULO BEIER 41.060,37; MOACIR FERNANDO LASSEN RIGO 15.000,00; MOISES MONTEIRO 47.000,00; NATALICIO DOMINGUES DOS ANJOS 6.582,33; NATAN DE OLIVEIRA MANICA 95.449,07; NEIVA MARIA BESCHORNER 31.218,61; NELMO DA SILVA MACHADO 4.527,33; NELSON AGOSTINHO BURILLE 800,00; NELSON AMARILDO TONIAZZO 4.754,33; NELSON LUIS S. DE OLIVEIRA 104.569,26; NICOLAS SANTOS DE AVILA 6.350,00; ODEMAR WELLER 45.000,00; ODILON JOSE BUS-SATA DALB 600,00; ORACILDO LUIZ DE LIMA 2.786,33; ORELIO VARGAS RODRIGUES 4.911,33; OSCAR WELLER 39.500,00; PATRIQUE RODRIGUES STEINHORST 25.500,00; PAULO ARIOSTO DA SILVA 2.080,50; PAULO EDELAR TOLEDO 4.549,63; PAULO MOACIR AZEREDO CULAU 2.443,33; PAULO ROBERTO GOLLER 4.815,33; PAULO SERGIO DO N. PEREIRA 22.400,00; QUELI COGO BARRETO 29.600,00; RAFAEL DA ROSA 2.186,17; RAFAEL FERNANDO CERATTI 17.600,00; RAFAEL SOARES ALBRECHT 29.000,00; RAGNER CURT KRUGER 38.390,00; REGIS PROCHNOW 19.374,30; RENAN CADORE 2.906,67; RENATO RAI NOGARA SCHNEIDER 20.000,00; RICARDO JOSE HERRMANN 9.161,17; ROBERTO DOS SANTOS GABRIEL 13.594,47; RODRIGO ERNO HESS SCHULZ 148.530,00; RUBENS TYBUSCH 84.763,69; RUDI GUSTAVO ALBRECHT 8.721,17; RUDINEI TYBUSCH 4.269,80; SANDRO ITANIR DUDAR 50.000,00; SANDRO MAI PAZ 80.238,39; SANDRO ROGERIO ACHTERT 5.479,33; SERGIO LUIZ FERNANDES PI 48.605,12; SILVIO ANTONIO GATELLI - 67.967,32; SILVIO FRANCO 10.500,00; SIRLEI DO CARMO SANTOS 1.589,00; THIAGO DA ROSA PEREIRA 1.430,00; TIARLES MACHADO POSSOBOM 2.341,00; TOBIAS DAMIAO CORREA - A 20.026,36; VAGNER WILSON DA SILVA 6.000,00; VALDENOR DE CARVALHO COSTA 1.482,50; VALFRIDES FUCILINI 6.180,33; VALMOR LUIS GOI DOS SANTOS 1.992,00; VANDERLEI JOSE CASALI 56.708,21; VANDERLEI MULLER 7.500,00; VANDERLEI PAULO TOLFO 34.000,00; VILSON BASSO 70.736,49; VILSON SCHLENKER 1.094,00; VITORIO ALBERTO SOARES 1.695,17; VOLMIR GOI 50.600,00; VOLNEI VICENTE TREVISAN 5.983,20; WILLIAM DE MENEZES RODRIGUES 1.615,17; WILLIAM F. DOS SANTOS 15.312,50. TOTAL DA CLASSE: R\$ 4.605.585,65. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL: NIHL. TOTAL DA CLASSE: NIHL. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: ACI - ASSOC. COML. INDL. IJUÍ 4.342,50; ACOS CONTINENTAL LTDA 26.848,88; ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA 67.078,22; ACRILYS DO BRASIL LTDA 4.879,50; AFIGRAF COMERCIO INDUSTRIA LTDA 11.184,48; AGROMAC IND E COM EQUIP AGRÍC LTDA 35.938,00; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA 4.313,15; ALMA DO BRASIL COM.IMP.EXP.SERV.SOFTWARE 1.678,66; ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA 5.138,11; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 24.587,67; BELLOTA BRASIL LTDA 51.157,03; CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER 24.735,87; COFERCAN COML DE FERRO CANOENSE LTDA 53.457,75; COOP. CRÉD. LIVRE ADM. ASSOCIADOS REGIÃO DAS CULTURAS 258.934,36; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA IJUÍ 635.085,64; ELDEVIR ARQUIMEDES FRISK 29.326,81; ENGENHARIA PROJ.E CALDEIRARIA INDL. LTDA 422,40; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA 1.973,05; EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. 11.909,82; EXTRAGAS COMERCIO DE GAS LTDA 405,00; FERROS BONAMIGO LTDA 24.230,82; FIXSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 809,75; FLAMMA LUBRIFICANTES LTDA 426,42; FUNDICAO BATATAIS LTDA 7.043,66; GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA 10.169,33; GIMENEZ & CIA LTDA 67.803,00; HIDROENERGIA ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA 722,69; IMDEPA ROLAMENTOS IMPORT. COMERC. LTDA 35.888,14; INCOMING FOMENTO COMERCIAL LTDA 976.953,60; INDUSTRIA DE PLASTICOS MONRIZZO LTDA 35.132,09; INDUSTRIA METALURGICA DELCA LTDA 36.267,89; INNOVA QUIMICA E MEIO AMBIENTE LTDA 1.790,66; JOÃO HENRIQUE STUMM 50.831,06; KLINTEX INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA 1.438,57; LOJAS CAMPEA LTDA 5.037,19; LOJAS FRICKE LTDA 590,00; LUBRIJUI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA 1.186,00; LUIZ SCHIRMANN FILHO 168.305,62; MEKAL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA 202.564,81; METALURGICA CANDEIA LTDA 10.411,86; MOLBOR-IND.COM. ARTEFATO BORRACHA.LTDA. 10.003,25; OXIPIRA AUTOMACAO IND COM MAQ INDS LTDA 56.752,47; PHD GUINDASTES LTDA 15.150,00; POLISTAR BRASIL IND. E COM. PLAST. LTDA 2.112,50; POLITECNO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA 150.527,36; RC BARBI 74.348,87; REDECOP SA IND COM IMO E EXPORTACAO 1.848,01; RENOVA LAVANDERIA & TOALHEIRO LTDA 603,58; RF AÇOS E METAIS LTDA 41.033,63; RICOHPPEL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA 675,00; RUBENS SANDRI DE MOURA 2.376,00; SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 117.586,21; SENIOR SISTEMAS S/A 1.072,35; SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA 174.094,96; SEVILHA COMERCIO E SERVICO LTDA 4.235,24; SIND.IND.MAQ.E IMLEM.AGRIC.NO RS-SIMERS 6.953,00; STEFANOSKI E NASCIMENTO ADVOG.S ASSOC SS 159.902,50; STU IND. DE COMPONENTES E PEÇAS LTDA. 5.367,60; SUMIG ROBOTICA E AUTOMACAO LTDA 8.508,49; SUMIG SOLDA E CORTE LTDA 1.067,07; TANCLEDO LEOMAR MONTEIRO 19.797,47; TELES HIDRAULICA LTDA 60.925,01; TELEVISAO NORTE DO RGS LTDA 4.125,00; TORRES SECURITIZADORA S/ 125.200,00; TRANSIT DO BRASIL S.A 225,85; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 28.778,30; WURTH DO BRASIL PEÇAS FIXAÇÃO LTDA 2.301,45;

XALINGO S/A. IND. E COMERCIO 104.346,86. TOTAL CLASSE III: R\$ 4.070.918,09. CLASSE IV - ME/EPP – A M PASINI - FUNDICAO EIRELI - ME 280,00; AGRAL IND. E COM. DE EQUIP.ELET. LTDA 25.485,63; AGRO FIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 3.050,10; ALVENIR DA SILVA 2.000,00; ARON METAL LTDA 11.430,69; AUTO ELETRICA SCHWINGER LTDA ME 273,03; BOLICO E SULZBACH LTDA 12.315,00; BOSCARDIN E NASCIMENTO LTDA - ME 4.145,11; BURICA PNEUS LTDA 1.151,10; CARLOS RENNER & CIA.LTDA 2.078,00; CARMEN LIANE STEINHOEFEL 677,11; CISA IND.COM.E REP.DE EQUIP.AGRIC.EIRELI 7.354,37; CLAIRTON BRISKE & CIA LTDA 215,00; CLEBER TEIXEIRA CONEXO-ES 2.900,00; COMERCIAL DE BOMBAS HIDRO IJUI LTDA 1.150,00; COSTA E SOUZA USINAGEM IJUI LTDA 33.232,65; DADALTO ARTCOURO LTDA 2.593,33; DENISE F. WELTER EIRELI 2.380,40; DOUGLAS DA SILVA 1.175,00; ELETROCOM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA 310,00; ELO QUIMICA IND.COM. LTDA. 1.767,00; EMPRESA HOTELEIRA VERA CRUZ 375,00; FABRIK POLIMEROS LTDA 941,70; FRONCEK COMERCIAL AUTO PECAS LTDA 3.285,08; FUNDIÇÃO CONCÓRDIA IND.& COM.LTDA 345.042,51; GARRAS DE LINCE SEGURANÇA PRIVADA LTDA 56.189,81; GRAF. E EDITORA JORN. SENTINELA LTDA 1.950,00; INDUMAVI COMP E PEÇAS LTDA 44.370,70; INDUSTRIA METALURGICA RVB LTDA 5.865,13; IRIS SEIFERT 2.243,95; JA USINAGEM DE PRECISAO LTDA 10.457,74; JAIRO M. CAVALINI E CIA LTDA 42.655,00; JM CAVALINI 13.250,00; JORNAL CLASSIFICADÃO LTDA 390,00; JOTAGESON SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 1.472,50; KIST E KIST LTDA - ME 93,96; L.CAPRA E CIA LTDA- HOTEL TREVO 4.623,00; LEONILDA PESSOTTO MANCHINI 656,50; LOGICA INFORMATICA LTDA 16.774,44; MANCHINI & SANDRI LTDA. 16.890,00; MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS 2.689,73; MATRIZARIA BERTOLDO LTDA. 39.420,63; MCM HIDROPNEUMATICOS LTDA 3.026,50; MERCOMOLAS IND. E COM. DE MOLAS LTDA 18.455,30; METALURGICA FABBRIS LTDA. 2.638,07; MINNER COMERCIAL LTDA 1.288,09; MKS GALVANIZACAO LTDA - ME 17.706,56; MULTI RURAL COMERCIO E REP LTDA - EPP 425,00; MULTICON AUDITORIA E ASSESS.CONTABIL S/S 18.264,09; N DA COSTA CARVALHO EIRELI 4.046,00; NATUR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.EPP 6.627,39; NAYRU HOTEL LTDA 890,50; NILTON LUIZ URNAU IND E COMERCIO LTDA 3.342,51; ORDEP SUL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA 1.321,84; ORGANIZE LTDA EPP 8.690,00; OXICORTE E SERVICOS ACOS VITORIA LTDA ME 4.200,00; P R A AGROINDUSTRIAL LTDA 236,43; PAULO DE VARGAS MARTINS 1.225,00; PAYMENT DO BRASIL ASSESS. EM COB. LTDA 1.200,00; PLURIMETAL TUBOS CUSTOMIZADOS 2.701,21; PROJETS ESTRUT. METÁLICAS E EQUIP. LTDA 11.981,52; PROSPER FOMENTO MERCANTIL LTDA 100.865,72; QUALISTEEL FUNDIÇÃO DE PRECISÃO LTDA 3.514,89; RADIO PROGRESSO DE IJUI LTDA 200,00; RAIZES CAMISETARIA LTDA ME 160,00; RODASUL-IND.MAQ.E IMPL. AGRICOLAS LTDA. 15.000,00; RODOMECS-SERVICOS RODOVIARIOS LTDA 3.646,10; SEGUR EQUIP DE SEGURANÇA LTDA EPP 4.633,50; SEIBERT IND. E COMÉRCIO LTDA. 4.647,91; SHEKINAH MECANICA AGRICOLA LTDA 8.935,43; SIID BRASIL AUTOMACAO LTDA EPP 12.596,20; SINUELLO IND. E COM. MAQS. AGRICOLA LTDA 860,18; SIRLEI MARIA WILDNER WASSERMANN 3.988,00; SKO OYARZABALL MARCAS E PATENTES S/C 476,75; SKR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROLAMENTOS A 1.013,00; SOLLEN INBD E COM DE CONFECÇÕES LTDA 2.481,25; SUL EDITORA GRAFICA LTDA 4.649,00; SUL FEIRAS LTDA - ME 1.453,00; SUL USINAGEM IND. COMERCIO E SERV. LTDA 1.600,00; SULMAX COMERCIO FERRAMENTAS COMPONENTES 626,40; TECNOIL IND.PROD.P/MANUTENCAO LTDA 2.870,00; TERMAFLEX COM.TERMINAIS E MANG. LTDA 37.489,91; TERRA VERMELHA MARKETING PROMOCIONAL LT 3.500,00; TIAGO AUGUSTO DA SILVA SODRE 200,00; TRANSPORTES KANECO LTDA EPP 1.700,00; UNIPLASTIC IND.DE PECAS PLASTICAS LTDA. 2.365,00; UNITEC- IND.COM. E REPRESENTACOES LTDA 2.977,90; USINAGEM SMP LTDA 80.317,50; VALMIR JOSE COSSETIN 924,84; VALMIR SEIFERT 3.735,39; VANDERLEI RAKOSKI 4.033,00; ZANFRA TRANSPORTES LTDA 1.106,67. TOTAL DA CLASSE IV: 1.146.434,45. TOTAL GERAL: R\$ R\$ 9.822.938,19.. FICANDO ADVERTIDOS OS CREDORES DE QUE DISPÕEM DOS PRAZOS LEGAIS DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR AO JUIZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A PRESENTE RELAÇÃO DE CREDORES, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 7º, § 2º E 8º DA LEI 11.101/05, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO, E DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DOS ARTS. 53 E 55 DA LEI 11.101/05. IJUI RS, 19 DE JUNHO DE 2019. SERVIDOR: MADALENA SILVANA JANN. JUÍZ: SIMONE BRUM PIAS

JAGUARÃO

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE JAGUARÃO PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: LESÕES CORPORAIS LEVES - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PROCESSO: 055/2.17.0000698-4 (CNJ:0001327-57.2017.8.21.0055). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: GIAN DOS SANTOS GONÇALVES. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ) (S) GIAN DOS SANTOS GONÇALVES, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 129, § 9 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. JAGUARÃO, 17 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: ADRIANA BATISTA LOPES. JUÍZ: BRUNO BARCELLOS DE ALMEIDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE JAGUARÃO PRAZO DE: 60 (SESENTA) DIAS. NATUREZA: CRIMES DE FURTO PROCESSO: 055/2.15.0000614-0 (CNJ:0001001-68.2015.8.21.0055). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: EDERSON DE MORAES RIBEIRO E OUTROS. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) LUIS GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA, BRASILEIRO, NATURAL DE JAGUARÃO/RS, FILHO DE LUIZ PEDRO DA SILVA E DE NEIVAIR GONÇALVES, NASCIDO EM 27/02/1984, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA PROFERIDA EM 26/04/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. JAGUARÃO, 17 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: ADRIANA BATISTA LOPES. JUÍZ: BRUNO BARCELLOS DE ALMEIDA.

MONTENEGRO

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 1ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE MONTENEGRO PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: CRIMES DE ROUBO E EXTORSÃO PROCESSO: 018/2.18.0009359-2 (CNJ:0014507-23.2018.8.21.0018). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: RODRIGO MÜLLER. OBJETO: CITAÇÃO DO RÉU RODRIGO MÜLLER, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 157, § 2, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ART. 157, § 2, II DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940 E ART. 29 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. MONTENEGRO, 17 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: TASSIANE WINGERT SOARES, OFICIAL ESCRIVENTE. JUÍZ: PRISCILA GOMES PALMEIRO.

NOVO HAMBURGO

EDITAL DE INTERDIÇÃO 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE NOVO HAMBURGO. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 019/1.17.0016049-1 (CNJ:0030627-75.2017.8.21.0019). REQUERENTE: VALDEMAR PIRES DOS SANTOS. REQUERIDO: MARLENE PIRES DOS SANTOS. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): MARLENE PIRES DOS SANTOS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 14/05/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: F 01.0 G20 - DEMÊNCIA VASCULAR E PARKINSON. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): VALDEMAR PIRES DOS SANTOS. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. NOVO HAMBURGO, 17 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: GUILHERM V. MÜLLER. JUÍZ: GUSTAVO BORSA ANTONELLO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE NOVO HAMBURGO. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 019/1.18.0010837-8 (CNJ:0018799-48.2018.8.21.0019). REQUERENTE: ROSA MARIA MELO LOPES. REQUERIDO: KRISLEY MELO PEREIRA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): KRISLEY MELO PEREIRA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 21/05/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS DE NATUREZA NEGOCIAL E PATRIMONIAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: F 72. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ROSA MARIA MELO LOPES. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. NOVO HAMBURGO, 17 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: GUILHERME V. MULLER. JUÍZ: GUSTAVO BORSA ANTONELLO.